



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.336 DE 15 DE Agosto DE 2008.

Sancionado  
Em 15/12/08  
RODOLFO FERREZ  
Prefeito Municipal

**EMENTA:** "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$622.751,95 (seiscentos e vinte dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações previstas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$622.751,95 (seiscentos e vinte dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações do Orçamento – Programa Prefeitura Municipal de Mendes e Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
    - 02.01. Chefia do Gabinete do Prefeito
      - 02.01.04. Administração
        - 02.01.04.122. Administração Executiva
          - 02.01.04.122.0008. Administração Geral
            - 02.01.04.122.0008.2.002 – Manutenção da CGP
              - 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$7.700,00
  - 02.02. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
    - 02.02.06. Segurança pública
      - 02.02.06.182. Defesa Civil
        - 02.02.06.182.0009. Atividades da Defesa Civil
          - 02.02.06.182.0009.2.003 – Manutenção da CMDC
            - 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$1.700,00
- 02.06. Procuradoria Geral do Município
  - 02.06.03. Essencial à Justiça
    - 02.06.03.061. Ação Judiciária
      - 02.06.03.061.0008. Administração Executiva
        - 02.06.03.061.0008.2.008 – Manutenção da PGM
          - 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$4.600,00
- 02.07. Controladoria Geral do Município
  - 02.07.04. Administração
    - 02.07.04.124. Controle Interno
      - 02.07.04.124.0008. Administração Executiva
        - 02.07.04.124.0008.2.009 – Controladoria Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....	R\$3.800,00
02.08.Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.Administração	
02.08.04.122.Administração Geral	
02.08.04.122.0008.Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.010 – Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....	R\$19.000,00
02.08.Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.Previdência Social	
02.08.09.271.Previdência Básica	
02.08.09.271.0006.Aposentadorias e Pensões	
02.08.09.271.0006.2.014 – Inativos e Pensionistas – Encargos	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000 – Aposentadorias e Reformas .....	R\$ 3.150,00
3.1.90.03.00.00.00.00.0000 – Pensões .....	R\$ 1.950,00
02.08.Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.Previdência Social	
02.08.09.274.Previdência Especial	
02.08.09.274.0013.Servidor Público	
02.08.09.274.0013.2.015 – PASEP – Encargos	
3.3.90.10.00.00.00.00.0000 – Outros Benefícios de Natureza Social .....	R\$ 7.000,00
02.09.Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04.Administração	
02.09.04.122.Administração Geral	
02.09.04.122.0008.Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.017 – Manutenção da SMG	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00
02.10.Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.Administração	
02.10.04.129.Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.018 – Manutenção da SMPF	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....	R\$ 1.900,00
02.11.Secretaria Municipal de Obras, Serv.Púb. e Habitação	
02.11.04.Administração	
02.11.04.122.Administração Geral	
02.11.04.122.0008.Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.020 – Manutenção da SMOSPH	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....	R\$36.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.12.12. Educação

02.12.12.122. Administração Geral

02.12.12.122.0008. Administração Executiva

02.12.12.122.0008.2.026 – Manutenção da SMEC

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$ 3.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.12.12. Educação

02.12.12.365. Educação infantil

02.12.12.365.0019. Ensino Infantil

02.12.12.365.0019.2.027 – Creche Escolar – Manutenção

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$10.200,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.12.12. Educação

02.12.12.365. Educação infantil

02.12.12.365.0019. Ensino Infantil

02.12.12.365.0019.2.029 – Ensino Pré - Escolar – Manutenção

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$25.600,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.12.12. Educação

02.12.12.361. Ensino Fundamental

02.12.12.361.0018. Ensino Regular

02.12.12.361.0018.2.030 – Ensino Fundamental – Manutenção

3.1.90.01.00.00.00.00.0000 – Aposentadorias e Reformas .....R\$ 2.480,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$40.350,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.12.12. Educação

02.12.12.361. Ensino Fundamental

02.12.12.361.0018. Ensino Regular

02.12.12.361.0018.2.031 – FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00.0005 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$12.990,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.12.12. Educação

02.12.12.367. Educação Especial

02.12.12.367.0020. Ensino Especial

02.12.12.367.0020.2.039 – Ensino Especial – Manutenção

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$ 7.150,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.14.08. Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

- 02.14.08.244. Assistência Comunitária  
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral  
02.14.08.244.0025.2.043 – Manutenção da SMPS  
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$11.500,00
- 02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolv. Econômico  
02.15.23. Comércio e Serviços  
02.15.23.695. Turismo  
02.15.23.695.0008. Administração Executiva  
02.15.23.695.0008.2.045 – Manutenção da SMTDE  
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$5.200,00
- 02.15. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolv. Econômico  
02.15.23. Comércio e Serviços  
02.15.23.695. Turismo  
02.15.23.695.0021. Realização de Eventos Turísticos  
02.15.23.695.0021.2.046 – Eventos Turísticos – Manutenção  
3.3.90.36.00.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$4.000,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R\$4.500,00
- 02.16. Secretaria Municipal de Transportes  
02.16.26. Transporte  
02.16.26.122. Administração Geral  
02.16.26.122.0008. Administração Executiva  
02.16.26.122.0008.2.047 – Manutenção da SMT  
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil ..... R\$38.000,00
- 02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente  
02.18.20. Agricultura  
02.18.20.122. Administração Geral  
02.18.20.122.0008. Administração Executiva  
02.18.20.122.0008.2.050 – Manutenção da SMAMA  
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil .....R\$ 5.800,00
07. Fundo Municipal de Saúde  
07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde  
07.01.10.122. Administração Geral  
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$180.000,00  
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 49.190,00  
4.4.90.93.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições .....R\$ 810,00
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

07.01.10. Saúde  
07.01.10.301. Atenção Básica  
07.01.10.301.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.301.0028.2.021 – Manutenção do Hospital Municipal  
3.1.90.34.00.00.00.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratação de Terc. R\$120.000,00

07.01.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10.Saúde  
07.01.10.301.Atenção Básica  
07.01.10.301.0028.Ações de Saúde  
07.01.10.301.0028.2.004 –PAB FIXO – Piso de Atenção Básica  
3.3.90.04.00.00.00.00.0012 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 3.181,95

07.01.Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10.Saúde  
07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
07.01.10.302.0028.Ações de Saúde  
07.01.10.302.0028.2.008 – FAE/SUS – Saúde Mental  
4.4.90.52.00.00.00.00.0016 – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 10.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR = R\$622.751,95**

**Art.2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.Prefeitura Municipal de Mendes  
02.05.Assessoria Jurídica Comunitária  
02.05.03.Essencial à Justiça  
02.05.03.061.Ação Judiciária  
02.05.03.061.0008.Administração Executiva  
02.05.03.061.0008.2.007 – Manutenção da AJC  
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R\$1.000,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros ..... R\$3.800,00

02.08.Secretaria Municipal de Administração  
02.08.04.Administração  
02.08.04.122.Administração Geral  
02.08.04.122.0008.Administração Executiva  
02.08.04.122.0008.2.010 – Manutenção da SMA  
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 3.000,00

02.11.Secretaria Municipal de Obras, Serv.Púb. e Habitação  
02.11.15.Urbanismo  
02.11.15.451. Infra – Estrutura Urbana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.11.15.451.0016.Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.003 – Infra – Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00.00.0033 – Obras e Instalações .....	R\$25.000,00
02.11.Secretaria Municipal de Obras, Serv.Púb. e Habitação	
02.11.15.Urbanismo	
02.11.15.452. Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.023 – Iluminação Pública – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....	R\$ 8.500,00
02.12.Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.Educação	
02.12.12.361.Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.031 – FUNDEB	
3.1.90.09.00.00.00.00.0005 – Salário Família .....	R\$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0005 – Obrigações Patronais .....	R\$ 8.990,00
02.12.Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.Educação	
02.12.12.361.Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0029.QSE – Quota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.036 – Salário Educação – M.E.Fundamental	
3.3.90.30.99.00.00.00.0024 – Material de Consumo – Outros .....	R\$10.000,00
07. Fundo Municipal de Saúde	
07.01.Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.Saúde	
07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.1.003 – Contrapartida do Convênio 2259/2004	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$26.000,00
07.01.Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.Saúde	
07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.1.005 – Unidades Móveis de Saúde – Convênio 2259/2004	
4.4.90.52.00.00.00.00.0029 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$519.280,00
07.01.Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.Saúde	
07.01.10.301.Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.Ações de Saúde	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

07.01.10.301.0028.2.004 – PAB FIXO – Piso de Atenção Básica  
3.3.90.30.01.00.00.00.0012 – Material de Cons. Hospit. Odont. e Laboratorial .....R\$ 2.595,93  
3.3.90.39.99.00.00.00.0012 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – Outros .....R\$ 586,02

07.01.Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.Saúde

07.01.10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.01.10.302.0028.Ações de Saúde

07.01.10.302.0028.2.008 – FAE/SUS – Saúde Mental

3.3.90.04.00.00.00.00.0016 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 3.513,43

3.3.90.30.99.00.00.00.0016 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 6.486,57

**TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 622.751,95**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de Dezembro de 2008.

*Rogério Riente*  
**Prefeito Municipal**